



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-07
prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE M³ PARA TONELADAS

Em resposta ao pedido de esclarecimento da

EMPRESA QUEBER AMBIENTAL S/A Cnpj: 26.921.551/0001-81

No projeto de São Gonçalo do Amarante/Ce, usamos os seguintes pesos específicos:

1.1.2 Lixo Urbano (Resíduos de capina, roço e resíduos de varrição)

(*) peso específico do lixo público: 270kg/m³

para cada m³ de lixo urbano, temos 0,27ton

1.1.4 Restos de resíduos de construção civil(entulho)

(*) peso específico do entulho: 1.300kg/m³

para cada m³ de resíduos de Construção civil. Temos

1,30ton

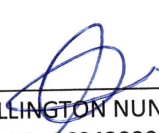
No projeto itens 2.1 e 2.2 da planilha orçamentária de custo

2.1	Coleta e Transporte de entulho e lixo urbano na sede e distritos com Caminhão Basculante de 12 m³ = 6und	m³	4.651,50
2.2	Coleta e Transporte de entulho e lixo urbano nos distritos com Caminhão Basculante de 6 m³ = 2und	m³	536,40
Total			5.187,90

Conforme planilha de dimensionamentos, temos:

local	lixo urbano		entulho		lixo urb. + entulho		parcela de maior relevância conf. Item 8.1.4.3 do Edital(*)	
	em m³	em ton	em m³	em ton	em m³	em ton	em m³	em ton(*)
Sede	1.452,30	392,12	385,20	500,76	1.837,50	892,88		
Pecém e Parada	935,40	252,56	248,10	322,53	1.183,50	575,09		
Taiba e Siupé	662,40	178,85	175,80	228,54	838,20	407,39		
Croatá e Umarituba	626,10	169,05	166,20	216,06	792,30	385,11		
SubTotal(item 2.1)	3.676,20	992,58	975,30	1.267,89	4.651,50	2.260,47		
Cágado e Serrote	423,90	114,45	112,50	146,25	536,40	260,70		
SubTotal (item 2.2)	423,90	114,45	112,50	146,25	536,40	260,70		
TOTAL	4.100,10	1.107,03	1.087,80	1.414,14	5.187,90	2.521,17	1.860,60	904,20

(*) usando a mesma proporção do volume apresentado no orçamento e o exigido no edital como parcela de maior relevância.


LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
RNP: 0604309090
Engenheiro Civil Crea - CE



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARA.**

CONCORRENCIA Nº 022/2024-SEMURB

Processo Administrativo nº 022/2024-SEMURB

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.551/0001-81, com sede na Av. Olinda, nº 960, Quadra H-4, Lote 01/03, 23º andar, Salas nº 2303/2307, Park Lozandes – Goiânia/GO, CEP 74.884-120, endereço eletrônico licitacao@quebecambiental.com.br, por meio de seu representante legal que esta subscreve, vem à presença de V. Sra, com fulcro no artigo 164 e 165, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 9 e seguintes do edital de Concorrência nº 022/2024, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**,

1 | Página

QUEBEC AMBIENTAL S/A

Av. Olinda Qd. H4 Lt. 01/03 - Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edf. Torre Comercial | Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211



conforme lhe faculta a legislação pertinente e o Edital em epigrafe, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do instrumento convocatório do certame em questão c/c art. 164 e 165, II, da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnações ao ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Nesse sentido, ante a sua tempestividade e cabimento, requer-se o conhecimento do presente pedido de esclarecimento.

2. DO ESCLARECIMENTO

Nos termos do item 8.1.4.3 que dispõe da Capacidade Técnico-Operacional, em sua alínea "a.1" e item "01" da tabela, a comprovação da execução de serviços de coleta e transporte de entulho e lixo urbano, exige a comprovação da quantidade mensal em metros cúbicos, abaixo:

8.1.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Comprovação da capacidade **COMPROVAÇÃO OPERACIONAL** da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente reconhecido pelas entidades competentes, segundo as parcelas de maior relevância.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		QTD MENSAL
01	Execução de serviços de coleta e transporte de entulho e lixo urbano	1.860,60 M³
03	Execução de serviços de varrição	1.961,92 KM
04	Execução de serviços de capinação manual	54.700,00 M²

Ocorre que o atestado apresentado por esta licitante se encontra em toneladas, unidade de medida diferente da utilizada no edital de concorrência nº 022/2024 – SEMURB.



Pois bem, esta licitante, vem, respeitosamente, a presença da(o) Excelentíssimo(a) Agente de Contratação, solicitar o seguinte esclarecimento:

- a) Qual foi o volume utilizado para realização dos cálculos em metros cúbicos constantes no edital de Concorrência nº 022/2024, para que esta licitante possa fazer a conversão de toneladas para metros cúbicos, a fim de adequar a unidade de medida utilizada no edital, ou como será feita por essa comissão a conversão dos atestados apresentados em toneladas.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

TALLITHA DE
OLIVEIRA

PIRES:03779844184

Assinado de forma digital por
TALLITHA DE OLIVEIRA
PIRES:03779844184
Dados: 2024.07.15 10:32:11
+03'00'

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

Tallitha de Oliveira Pires

Eng. Civil/Resp. Técnico/ CREA-GO nº 1017766207D

CPF: 037.798.441-84/ Procuradora

QUEBEC AMBIENTAL S/A

Av. Olinda Qd. H4 Lt. 01/03 - Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edf. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120.
licitacoes@quebecambiental.com.br / recepcao@quebecambiental.com.br
(62) 3246-0099/ 0211